



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
001	8

PROJETO DE LEI Nº 1.584 2024.

“Dispõe sobre a Publicização de Fluxograma da Jornada do Paciente com Autismo ou Outra Neurodiversidade no Município de Primavera do Leste-MT”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Será disponibilizado em todas as unidades de saúde do município o Fluxograma da Jornada do Paciente com Autismo ou outra Neurodiversidade no Município de Primavera do Leste.

Art. 2º O Fluxograma da Jornada do Paciente com Autismo ou outra Neurodiversidade no Município de Primavera do leste, se refere a todo o caminho percorrido por esses pacientes no serviço de saúde municipal, do diagnostico as medidas terapêuticas.

Art. 3º A neurodiversidade é uma diferença neurológica, tais como TEA(Transtorno do Espectro Autista), TDAH (Transtorno de Deficit de Atenção com Hiperatividade), Dislexia, Dispraxia (distúrbio motor com basa neurológica), entre outras.

Art. 4º O Fluxograma deve conter o local de realização do diagnostico, local para a realização de exames, locais de atendimento especializado, serviços de reabilitação , quando necessários, e o local de atendimento médico para o acompanhamento do paciente, contendo o endereço e o contato das referidas unidades municipais de saúde.

Art. 5º esta lei entra em vigor, 30 dias após sua publicação.


GIOVANA DE PAULA OLIVEIRA
VEREADORA (MDB)





CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de garantir a publicidade de informações essenciais aos pacientes com Neurodiversidade e a seus familiares e/ou cuidadores

A neurodiversidade é uma diferença neurológica, tais como TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade), dislexia, dispraxia (distúrbio motor com base neurológica), entre outras.

O autista, por exemplo, possui uma interpretação diferente das imagens, sons, cheiros e outras sensações que experimentamos em nosso cotidiano. Para identificar o autismo é preciso que os responsáveis pelo cuidado, sejam profissionais, sejam pais e cuidadores, estejam atentos ao desenvolvimento da criança e, quando necessário, busquem atendimento médico especializado de um psiquiatra, neurologista e/ou pediatra. A pessoa com transtornos do espectro autista (TEA) passa por tratamentos que visam o estímulo da capacidade intelectual e cognitiva, sendo o diagnóstico precoce primordial para a evolução desse paciente'.

O Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) é definido pela presença de sintomas primários e persistentes de desatenção, hiperatividade e impulsividade em níveis disfuncionais. Dificuldades de organização e planejamento (disfunção executiva) são também muito frequentes. A dislexia é um transtorno específico da aprendizagem no qual há uma dificuldade significativa e persistente na leitura, resultante de um déficit na decodificação. A compreensão da linguagem oral encontra-se preservada, diferente do que é observado nas dificuldades primárias de compreensão?

O TDAH e a dislexia são condições prevalentes na infância (acometem cerca de 5 % das crianças), com impactos na vida escolar, social e familiar. A possibilidade de diagnósticos adicionais (comorbidades) é a regra - não a exceção - nestes quadros, devendo ser investigados (sintomas de outros transtornos do neurodesenvolvimento, alterações do humor, ansiedade, entre outros). Essas neurodiversidades podem evoluir gerando maiores prejuízos, não só acadêmicos como globais (índices de reprovação e evasão escolar, baixa autoestima, problemas de comportamento etc.). Ambos os transtornos devem ser diagnosticados e tratados.

Insta informar que, através de visitas técnicas às unidades de saúde municipais, realizadas nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, constatou-se que muitos profissionais desses locais não possuíam informações dos serviços de reabilitação destinados a pacientes com alguma neurodiversidade. Também não sabiam qual seria o devido



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**



encaminhamento do paciente para a realização do diagnóstico. O desenvolvimento desses pacientes depende do diagnóstico precoce, assim como das medidas terapêuticas realizadas nos centros especializados de tratamento, hoje disponibilizadas pelo Centro de Reabilitação de Primavera do Leste.

A publicização do Fluxograma da Jornada do Paciente com Autismo ou outra Neurodiversidade no Município de Primavera do Leste, é essencial para que os pacientes e seus familiares possam buscar diagnóstico e terapias adequadas, garantindo o desenvolvimento da pessoa com neurodiversidade.

Levando-se em consideração a relevância da temática, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto para análise e apreciação, contando com o apoio de todos os nobres colegas.

Por todo o exposto, peço aos nobres pares apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2024.
Primavera do Leste, 21 de junho de 2024.

GIOVANA DE PAULA OLIVEIRA
VEREADORA (MDB)